

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e treze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vítor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora Margarida Santos.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número vinte e dois, de reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência da Senhora Vereadora Margarida Santos.

ANTES ORDEM DO DIA

INCLUSÃO DE ASSUNTO NA ORDEM DO DIA:

O Senhor Presidente propôs a inclusão dos seguintes assuntos:

- Desconvoçar a reunião ordinária que se devia realizar no dia 27 de Junho de 2013.
 - Isenção do pagamento de taxas da licença especial de ruído.
 - Isenção do pagamento de taxas da licença especial de ruído – Festas da Vila – Cercal do Alentejo
 - Conclusão da Requalificação da EM 550 – Acolhimento a Miróbriga – Pedido de Prorrogação do Prazo de Conclusão dos Trabalhos
 - Aumento do capital social da Agda – Águas Públicas do Alentejo, S.A.
 - Revisão do Estudo de Viabilidade Económica Financeira no âmbito do Contrato de Parceria e Contrato de Gestão entre o Estado Português, os Municípios associados da AMGAP e a AGDA.
 - EB1 de Santiago do Cacém - Agradecimento
 - Atribuição do direito à instalação de Divertimentos Especiais na Feira do Monte 2013.
- A proposta foi aprovada, por unanimidade.

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Desconvocação da Reunião ordinária da Câmara Municipal, de 27 de junho de 2013

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

APRESENTANTE: Senhor Presidente.

PROPOSTA: Desconvoçar a reunião ordinária da Câmara Municipal, de 27 de junho de 2013, convocando a próxima reunião ordinária para o dia 04 de julho de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: Alínea n) do número 1 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Isenção do pagamento de taxas da licença especial de ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Vale de Água -----

REFERÊNCIA: Processo da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a isenção do pagamento de taxa de licenciamento especial de ruído relativo à realização de um baile organizado pela Junta de Freguesia de Vale de Água em parceria com a Associação de Idosos e Reformados de Vale de Água nos dias 22 e 23 de junho de 2013. -----

FUNDAMENTOS: De facto: De acordo com o pedido efetuado pela Junta de Freguesia de Vale de Água enquanto entidade organizadora; -----

De Direito: **UM:** Nos termos do n.º 4 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Taxas em vigor na área do Município, podem ser isentas ou beneficiar da sua redução em 50 % do pagamento de taxas, as Autarquias Locais e suas associações. -----

DOIS: De acordo com o artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Isenção do pagamento de taxas da licença especial de ruído – Festas da Vila – Cercal do Alentejo -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Presidente da Câmara Municipal -----

PROPOSTA: Aprovar a isenção do pagamento de taxa de licenciamento especial de ruído relativo à realização dos eventos integrados nas comemorações do Aniversário da Vila de Cercal do Alentejo, designadamente Marchas Populares e Concertos nos dias 21 e 22 de junho, respetivamente. -----

FUNDAMENTOS: De facto: De acordo com o pedido efetuado pela Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo enquanto entidade organizadora; -----

De Direito: **UM:** Nos termos do n.º 4 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Taxas em vigor na área do Município, podem ser isentas ou beneficiar da sua redução em 50 % do pagamento de taxas, as Autarquias Locais e suas associações. -----

DOIS: De acordo com o artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Conclusão da Requalificação da EM 550 – Acolhimento a Miróbriga – Pedido de Prorrogação do Prazo de Conclusão dos Trabalhos -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, dez de dois mil e doze e informação número sessenta e quatro de dois mil e treze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Um - Aprovar a prorrogação de prazo, pelo período de **35 dias**, ficando a conclusão da obra prevista para o dia **05.08.2013**.-----

Dois - Aprovar o Plano de Trabalhos, Plano de mão de obra, Plano de Equipamento e Cronograma Financeiro atualizados para a execução da obra em referência, e que se anexam. -

FUNDAMENTOS: UM: Na sequência do pedido de prorrogação do empreiteiro datado de 07.06.2013, no qual alega em sua defesa as condições meteorológicas adversas, que se verificaram neste inverno nomeadamente com períodos prolongados de precipitação, tendo sido também necessário realizar trabalhos imprevistos e inevitáveis, nas infraestruturas elétricas e saneamentos na fundação do arruamento na zona junto á futura rotunda em virtude do solo de fundação não ter a capacidade adequada. -----

No que se refere ás infraestruturas telefónicas, constatou-se que as mesmas estavam danificadas pelo que foi necessária a sua reparação por parte dos serviços da câmara. -----

O empreiteiro enviou a atualização dos planos de trabalhos, mão de obra, equipamento e cronograma financeiro. -----

DOIS: Clausula 32ª do Caderno de Encargos do Procedimento e Art.º n.º 361º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Revisão do Estudo de Viabilidade Económica Financeira no âmbito do Contrato de Parceria e Contrato de Gestão entre o Estado Português, os Municípios associados da AMGAP e a AGDA-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: GAP-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: UM: Deliberar sobre a aplicação do EVEF, tendo em conta os novos pressupostos de tarifa fixa - 50% habitação e 50% população, a aplicar à faturação do consumo de água de abastecimento em 2014;-----

DOIS: Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -

FUNDAMENTOS: UM: Em Reunião de Câmara de 02 de julho de 2009ⁱ foi aprovado a adesão do Município à parceria público-público do sistema Plurimunicipal de águas e saneamento em conjunto com vinte Municípios do Alentejo, tendo o assunto sido apreciado e deliberado na sessão da Assembleia Municipal de 10 de julho de 2009ⁱⁱ. -----

DOIS: Na sequência desta decisão a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 10 de setembro de 2009ⁱⁱⁱ e a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 21 de setembro de 2009, aprovaram a integração do Município de Santiago do Cacém na Associação de Municípios para o mesmo fim, designada de AMGAP. -----

TRÊS: No âmbito da parceria supra referida foi constituída a empresa AgdA - Águas Públicas do Alentejo, SA, cuja constituição se reparte por 49% de capital social da AMGAP e 51% da Adp – Águas de Portugal. -----

QUATRO: No âmbito da revisão do EVEF – Estudo de Viabilidade Económica Financeira, foi apresentada uma simulação da faturação da componente fixa da tarifa, com um ponderador de aplicação dos cenários C1 e C2, relativamente à água de abastecimento e referente ao ano de 2014, em que C1 tem por base a população residente e C2 o alojamento.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

CINCO: A comissão de parceria bem como a Assembleia Intermunicipal da AMGAP aprovaram os novos pressupostos da tarifa fixa - 50% habitação e 50% população, a aplicar à faturação de água de abastecimento em 2014.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aumento do capital social da Agda – Águas Públicas do Alentejo, S.A. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: GAP -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: UM: Aprovar a transferência para a AMGAP do valor de 109.189,31€, para aumento do capital social da Agda;-----

DOIS: Submeter a presente proposta para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

FUNDAMENTOS: UM: Em Reunião de Câmara de 02 de julho de 2009^{iv} foi aprovado a adesão do Município à parceria público-público do sistema Plurimunicipal de águas e saneamento em conjunto com vinte Municípios do Alentejo, tendo o assunto sido apreciado e deliberado na sessão da Assembleia Municipal de 10 de julho de 2009^v.-----

DOIS: Na sequência desta decisão a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 10 de setembro de 2009^{vi} e a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 21 de setembro de 2009, aprovaram a integração do Município de Santiago do Cacém na Associação de Municípios para o mesmo fim, designada de AMGAP.-----

TRÊS: No âmbito da parceria supra referida foi constituída a empresa Agda - Águas Públicas do Alentejo, SA, cuja constituição se reparte por 49% de capital social da AMGAP e 51% da Adp – Águas de Portugal, e cujo capital social é atualmente de 500.000,00€ (245.000,00€ constituído pelos Municípios, entre os quais 21.837,32€ corresponde ao Município de Santiago do Cacém).-----

QUATRO: Em 2011 foi aprovado pela Assembleia Intermunicipal da AMGAP, EIM o reforço de capital social da Agda, S.A. no valor de 2.500.000,00€ a constituir pela AdP, S.A. e pelos Municípios integrantes, cabendo aos 21 Municípios, o total de 1.225.000,00€ na repartição proposta pelo quadro em anexo.-----

CINCO: Recentemente foi discutido e aprovado por unanimidade em Assembleia Intermunicipal da AMGAP o novo Plano de Investimentos, bem como o EVEF correspondente, tendo sido comunicado a todos os associados a necessidade de concretização dentro da maior brevidade, do aumento do capital social supra referido.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: 7ª Marchas Populares de Ermidas-Sado -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas-----

REFERÊNCIA: Processo da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Presidente da Câmara Municipal -----

PROPOSTA: Que se ratifique o ato administrativo de autorização de isenção do pagamento de taxa de licenciamento especial de ruído relativo à realização da 7ª Edição das Marchas Populares de Ermidas-Sado, praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vitor Proença, em 14 de junho de 2013.-----

FUNDAMENTOS: De facto: De acordo com o pedido efetuado pela Junta de Freguesia de Ermidas-Sado enquanto entidade organizadora do evento;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

De Direito: UM: Nos termos do n.º 4 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Taxas em vigor na área do Município, podem ser isentas ou beneficiar da sua redução em 50 % do pagamento de taxas, as Autarquias Locais e suas associações. -----

DOIS: Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, que dispõe que os atos da competência da Câmara podem ser praticados pelo Presidente da Câmara sempre que o exijam circunstâncias excecionais e urgentes, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, pelo que no caso ora em apreciação se verificam os pressupostos associados à verificação de circunstâncias excecionais e urgentes. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Apoio financeiro para obras de remodelação e de recuperação em instalações destinadas a equipamento cultural -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas-Sado-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba para a Junta de Freguesia de Ermidas-Sado até ao montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), a transferir mediante a execução da obra. ----

FUNDAMENTOS DE FACTO: UM: A Junta de Freguesia de Ermidas-Sado apresentou uma candidatura ao Proder, Sub-Programa 3 – Dinamização das Zonas Rurais, para adaptação, ampliação, remodelação e recuperação de instalações destinadas a equipamento cultural. A candidatura em referência foi aprovada pela ADL em 30.04.2012. -----

DOIS: A Câmara Municipal considera importante a reabilitação deste espaço pelo que, viabiliza o mesmo com a sua participação financeira. -----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: UM: Em conformidade com o artigo 13º da alínea e), artigo 20º da Lei 159/99, de 14 de setembro e alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SANTIAGO DO CACÉM – CPCJSC -----

ASSUNTO: Agradecimentos-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo da Divisão de Educação Ação Social e Saúde.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

TOMAR CONHECIMENTO: do teor do mail enviado pela CPCJ de Santiago do Cacém no qual agradecem à Câmara Municipal o apoio prestado no âmbito do Diagnóstico Participado “Antes do Risco” realizado no dia 05 de junho de 2013. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Contrato de Cedência Gratuita celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e a Cooperativa de Habitação e Construção Económica Alegria do Povo, Cooperativa da Responsabilidade Limitada.-----

LOCALIZAÇÃO: São Domingos. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 01.01-04/2008 da Secção de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: UM – Resolver por acordo o Contrato de Cedência Gratuita celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e a Cooperativa de Habitação e Construção Económica Alegria do Povo, Cooperativa da Responsabilidade Limitada, celebrado em 19 de dezembro de 2008, relativo à cedência gratuita de 17 lotes sito no Loteamento Municipal de São Domingos; -----

DOIS – Aprovar acordo, que constará da escritura pública de resolução nos termos do proposto em 1., em que a Cooperativa ceda todos os seus direitos relativamente aos projetos constantes do processo de licenciamento de Loteamento Urbano n.º 1/2009 a favor do Município de Santiago do Cacém e este obrigue-se a entregar a valor de 17 850,00€, como compensação, quando vier a realizar valor correspondente decorrente da venda de lote(s) nesse loteamento. -----

FUNDAMENTOS: 1. De Facto:-----

a) O Município de Santiago do Cacém alienou sete lotes no Loteamento Municipal de São Domingos, sem que, no entanto, o mesmo tenha sido dotado de todas as infraestruturas necessárias, nomeadamente, pavimentação de rua e passeios; -----

b) A população de São Domingos vinha a reivindicar a criação de novas zonas habitacionais nessa freguesia; -----

c) Trata-se de uma área do Município com características de interioridade, com nível de população mais envelhecida e propensão à desertificação; -----

d) A Cooperativa – Alegria do Povo – veio apresentar projeto à Câmara Municipal, para desenvolvimento de habitação, a custos controlados, incidindo sobre o loteamento referido em a), propondo-se a executar todas as infraestruturas em falta incluindo as que serviam os lotes já alienados, mediante a cedência gratuita de 17 lotes do Loteamento, descritos na Conservatória do Registo Predial sob as fichas: -----

i. 1207/20081006; -----

ii. 1208/20081006; -----

iii. 1209/20081006; -----

iv. 1210/20081006; -----

v. 1211/20081006; -----

vi. 1212/20081006; -----

vii. 1213/20081006; -----

viii. 1214/20081006; -----

ix. 1215/20081006; -----

x. 1216/20081006; -----

xi. 1217/20081006; -----

xii. 1218/20081006; -----

xiii. 1219/20081006; -----

xiv. 1220/20081006; -----

xv. 1221/20081006; -----

xvi. 1222/20081006; -----

xvii. 1223/20081006; -----

Todas da freguesia de São Domingos. -----

e) A assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, reconheceu o interesse público da cedência em 26/09/2008; -----

f) Por escritura de 19/12/2008 foi celebrado o contrato de cedência dos já referidos lotes, em regime de propriedade plena, com reserva de propriedade; -----

g) A Cooperativa instruiu processo com vista ao licenciamento das pretendidas alterações ao loteamento e obras de urbanização na Divisão de Gestão Urbanística a que foi dado o n.º 1/2009; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

- h) Nesse processo, como devido, foram apresentados os projetos relativos às obras de urbanização, aprovados em reunião de Câmara de 01/07/2010; -----
- i) Como é público e notório, pelo menos desde meados de 2010, tem vindo a sentir-se uma grave crise económica e financeira que se tem acentuado nestes últimos anos, com especial incidência sobre o setor imobiliário; -----
- j) Em resultado dessa crise, o acesso ao crédito bancário tornou-se extremamente difícil; -----
- k) O projeto da Cooperativa de Habitação Económica “Alegria do Povo” sofreu essas consequências não lhe tendo sido concedido o necessário financiamento bancário imprescindível para a sua concretização; -----
- l) Face aos constrangimentos referidos em k), a Cooperativa apresentou disponibilidade para que sejam encetados os procedimentos necessários com vista a que os lotes cedidos voltem à propriedade do município; -----
- m) Atenta a manifesta necessidade de se efetivar as infraestruturas em causa no loteamento em questão, que já estava a ter uso habitacional decorrente da inicial cedência de lotes pelo município, foram executadas infraestruturas do arruamento; -----
- n) Para execução dessas infraestruturas foram utilizados os projetos elaborados pela cooperativa que constam do processo de licenciamento 1/2009, de acordo com informação n.º 24-A/DOMA/2013 de 30-10-2012; -----
- o) O valor desses projetos, suportado pela cooperativa é de 17 850,00 € de acordo com comprovativos devidamente apresentados; -----
- p) O Município utilizou os referidos projetos custeados pela cooperativa, beneficiando, assim, dos mesmos; -----
- q) Revela-se justo, proporcional e adequado que a cooperativa seja ressarcida por esse benefício económico, sem causa justificativa, ao Município; -----
- r) Assim, entende-se que deve, face a todo o exposto, celebrar-se, pela mesma forma que o contrato inicial, isto é, por escritura pública, contrato entre o Município de Santiago do Cacém e a Cooperativa de Habitação Económica Alegria do Povo, no qual se resolva o contrato celebrado em 19/12/2008, estipulando-se que os já identificados lotes voltem à propriedade plena do Município de Santiago do Cacém, e no qual se acorde ainda que a Cooperativa cede todos os seus direitos relativamente aos projetos constantes do processo de licenciamento de Loteamento urbano n.º1/2009 a favor do Município de Santiago do Cacém e este obriga-se a entregar o valor de 17 850,00 €, como compensação quando vier a realizar valor correspondente decorrente da venda de lote(s) nesse loteamento. -----

2 - De Direito: -----

O disposto no artigo 405º do Código Civil e artigo 80º, n.º 1, alínea b) do Código do Notariado. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JOSÉ ALVES AIRES , MARIA AYRES, MARIETA DA CONCEIÇÃO ALVES AIRES, SARA MARINA DÂMASO AIRES BENVINDO E ODETE DE JESUS ALVES AIRES MARTINS DE CARVALHO. -----

ASSUNTO: Aprovação do loteamento n.º 2/2013, em nome de José Alves Aires e Outros, Rua Nova e Rua 31 de maio – Alvalade e valor de compensações urbanísticas. -----

LOCALIZAÇÃO: Rua Nova e Rua 31 de Maio- Alvalade. -----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento nº 2/2013 datado de 08/02/2013 em nome de José Alves Aires e Outros. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha . -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: 1 - Aprovar o loteamento n.º 2/2013, sito em Rua Nova e Rua 31 de maio - Alvalade, prédio descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 1211/20061026 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 981, para constituição de três lotes, tendo o lote 1 os usos de Habitação/comércio/serviços e os lotes 2 e 3 o uso de habitação, conforme memória descritiva e planta síntese, documento que será dado como reproduzido em ata. -----

2 – Aprovar o pagamento de compensações urbanísticas pelas áreas não cedidas para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva, no valor de 3522,65 € (três mil quinhentos e vinte e dois euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: Tendo em conta que não são excedidos os limites previstos no n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização é dispensável o período de consulta pública previsto no artigo 22.º do Decreto Lei .º 555/99 de 16/12 na sua atual redação, pelo que nos termos do artigo 23.º do referido diploma cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ARLINDO RODRIGUES NEIVA -----

ASSUNTO: Alteração de Loteamento n.º 7/2013, em nome de Arlindo Rodrigues Neiva, Lote 13, Sobreira da Mina do Cabeço, Aldeia de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Lote13, Loteamento da Sobreira da Mina do Cabeço, Aldeia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 7/2013 datado de 25/03/2013 em nome de Arlindo Rodrigues Neiva .-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha . -----

PROPOSTA: Aprovar a alteração de loteamento n.º 7/2013, lote 13 loteamento da Sobreira da Mina do Cabeço, Aldeia de Santo André, freguesia de Santo André, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3679/20010821 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5699 (parte) da freguesia de Santo André, conforme memória descritiva e planta síntese, documento que será dado como reproduzido em ata.-----

A operação consiste no aumento do polígono de implantação e na alteração ao Regulamento do loteamento no sentido de modificar as características dos muros separadores, nomeadamente no que respeita à sua altimetria e composição. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, foi feita notificação através de Edital, para efeitos de pronúncia, no prazo de 10 dias úteis, não tendo havido qualquer oposição escrita à alteração ao loteamento, no prazo referido.-----

Nos termos dos artigos 27.º n.º 4 e 23.º do Decreto Lei acima referido, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de alteração à licença de loteamento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação do loteamento Municipal n.º 2/2013 – sito em ZIL Sul, Santiago do Cacém.-----

LOCALIZAÇÃO: ZIL Sul – Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2/2013 datado de 21/05/2013 em nome de Município de Santiago do Cacém. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha . -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar o loteamento sito na ZIL Sul, Santiago do Cacém, que consiste na constituição de um lote designado por lote n.º 49, destinado a Indústria Ligeira/Comércio/Serviços, de acordo com memória descritiva e planta síntese, documento que será dado como reproduzido em ata.-----

O lote a constituir será a desanexar do prédio registado na Conservatória do Registo Predial, freguesia de Santiago do Cacém, sob o n.º 939/19900306 e inscrito na matriz sob parte do artigo rústico 289, secção L. -----

FUNDAMENTOS: Trata-se de uma operação de loteamento promovida pela autarquia local em área abrangida por Plano de Urbanização. Nos termos do art.º 7.º (“Operações Urbanísticas promovidas pela Administração Pública”), Secção I (Âmbito e competência”), Capítulo II (“Controlo Prévio”), do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, está dispensado de controlo prévio, não estando por isso sujeita a discussão pública, nos termos estabelecidos no Decreto-Lei 380/99, de 22 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de setembro, na redação atual e pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro. -----

Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 4 da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, a aprovação das operações de loteamento promovidas pela autarquia local é da competência da Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: EBI DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Agradecimento-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: E-mail enviado pela docente Maria do Rosário Almeida -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado. -----

TOMAR CONHECIMENTO do agradecimento da Docente Maria do Rosário Almeida e dos Pais do 2.º A da EBI de Santiago do Cacém pela possibilidade que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém lhes proporcionou de estarem presentes na Santiagro 2013, possibilitando que os alunos fossem visitar a Kidzânia sem custos para os pais. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Atribuição do direito à instalação de Divertimentos Especiais na Feira do Monte 2013.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação número sessenta e dois de dois mil e treze da Divisão de Comodidade Local.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado. -----

PROPOSTA: Abertura de Concurso por proposta em carta fechada para a instalação na Feira do Monte de Divertimentos Especiais: -----

2 – Carrossel com a dimensão máxima de \varnothing 15,00 m ou 17 x 20 m; -----

3 – Mini Pistas ou Carrossel Infantil ou equivalente com as dimensões máximas de \varnothing 10 m ou 12 m x 10 m; -----

1 – Pista de Adultos com as dimensões máximas de 40 m x 14 m. -----

Condições Gerais:-----

1 – As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada e dirigidas à Divisão de Comodidade Local da Câmara Municipal até às 16 horas do dia 30 de julho de 2013. -----

2 – Na Proposta deve constar a dimensão do terrado necessário à Instalação.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

3 – Caso haja mais de um concorrente cuja proposta esteja empatada, será aberta licitação verbal, não sendo admitidos lanços inferiores a 10 % da base de licitação.-----

4 – A base de licitação dos Divertimentos é a seguinte: -----

Carrossel com a dimensão máxima de ø 15,00 m ou 17 m x 20 m..... € 130,00

Mini – Pistas Infantis ou Carrossel Infantil ou equivalente com as dimensões

máximas de ø 10 m ou 12 m x 10 m..... € 75,00

Pista de Adultos com as dimensões máximas de 40 m x 14 m..... € 250,00

-----Acrescido de Iva à taxa de 23 %-----

5 – Considera-se incluído nestes valores o preço de terrado. -----

6 – Acresce a este valor a Taxa Administrativa e Taxa de Vigilância, conforme Regulamento em Vigor. -----

7 – Abertura de propostas e sua licitação verbal terá lugar na reunião de 1 de agosto de 2013, pelas 10:15 horas. -----

8 – A Câmara Municipal reserva o direito de não efetuar a adjudicação caso as propostas apresentadas lhe não convierem. Se se verificar a não ocupação de um lugar poderá esta Câmara Municipal ajustar a sua cedência com eventuais interessados, salvaguardando os interesses do Município. -----

9 – O valor da arrematação será pago na Tesouraria Municipal, imediatamente após o ato da arrematação. -----

10 – As montagens podem ser efetuadas a partir de 26 de agosto de 2013 (inclusive) mediante contacto prévio com os Serviços Municipais – Telefone 269 829 400 ou fax 269 829 498, das 08:30 h às 16:30 h nos dias 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2013 das 09:00 h às 16:30 h. -----

11 – O fornecimento de energia elétrica estará a cargo do adjudicatário, mediante contrato com Empresa Distribuidora de Energia em Baixa Tensão. -----

12 – Não é autorizado a permanência de caravanas/contentores dormitórios junto aos divertimentos. -----

13 – Durante as horas dos espetáculos musicais obrigam-se a colocar os sistemas sonoros num volume inferior, cujo valor será indicado pelos Serviços Municipais. -----

FUNDAMENTOS: Artigo 36.º do Regulamento de Feiras e Mercados Tradicionais do Município de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade. -----

Durante a reunião a respetiva Secretária Substituta elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na nova redação da Lei 5 – A/2002, de 11 de janeiro, sendo de seguida assinada por mim, Maria da Conceição Pinela Pereira, Coordenadora Técnica e pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e cinquenta minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

A Secretária Substituta da Reunião
